Of 0172

19.V.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM - / /2018 APROVADO EM - 19/03/2018 10.120 REJEITADO EM - / /2018 ARQUIVO -	**Indicação 110/2019**	**27/12/2018** **Protocolo: 199/2019** **Processo: 199/2019**

Exmo SR. Presidente

A Vereadora abaixo assinada indica ao Executivo Municipal e à Secretaria de Município da Educação, depois de ouvida a Casa na forma regimental, que sejam adotadas as providências necessárias para que seja garantido o pagamento contínuo e ininterrupto do salário-família aos servidores públicos do município.

Denise Rodrigues Marques
Vereador (a) do PT

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: kfsw17q6l